



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

AXIXÁ, QUARTA * 27 DE JULHO DE 2022 * ANO II * Nº 122
ISSN 2764-6904

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	2
RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL N.º 01/2022 - CMDCA	2
EDITAL N.º 02/2022 - CMDCA	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL N.º 01/2022 - CMDCA

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL n.º 01/2022 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 051, de 15 de Maio de 2015, resolve retificar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Extraordinária para o cargo de Suplentes do Conselho Tutelar de Axixá/MA, para completar o quadriênio 2020/2024, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

Leia-se:

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos a conselheiros tutelares, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

Onde se lê:

11.5. Até o dia 18 de julho de 2022, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

Leia-se:

11.5. Até o dia 25 de julho de 2022, será publicada a lista definitiva de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

Onde se lê:

12.2. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 22 de julho às 14 horas, no endereço que deve constar no edital específico para essa finalidade.

Leia-se:

12.2. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 27 de julho das 10 (dez) horas da manhã, até as 12 (doze) horas, no endereço que deve constar no edital específico para essa finalidade.

Onde se lê:

12.4. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei n.º 8.069/90, com as alterações da Lei n.º 8.242/91, também sobre a da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

Leia-se:

12.4. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei n.º 8.069/90, com as alterações da Lei n.º 8.242/91 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

Onde se lê:

14.2. O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 29 de julho, às 8h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Leia-se:

14.2. O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 03 de agosto, às 8h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Axixá/MA, 20 de julho de 2022

Nália Regina Marques Almeida
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b2c18daeca79c4837f44f23ef37e1c3a

EDITAL N.º 02/2022 - CMDCA

EDITAL n.º 02/2022 - CMDCA

Publica a lista dos candidatos a conselheiros tutelares que realizaram inscrição, nos termos do Anexo I deste comunicado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051, de 15 de Maio de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz se publicar este EDITAL para continuidade e da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de Axixá/MA, para completar o quadriênio 2020/2024.

Considerando o disposto no Edital 001/22, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelo Edital de Retificação 01/22, comunica e resolve:

1. Publicar a lista dos candidatos a conselheiros tutelares que realizaram inscrição, conforme relação constatnte do Anexo I deste Edital;
2. Fica aberto, a partir da publicação deste, o prazo para impugnação da candidatura em 02 (dois) dias, pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão, na forma do item 11 do Edital n.º 01/2022 - CMDCA.
3. São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 3 do Edital nº 01/22 ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.
4. As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, deverão ser protocolizadas na sede do CMDCA, localizada na Rua Dr. José Ribamar Melo de Almeida, s/n.º, Centro, Axixá/MA, das 9h00 às 12 horas e das 13h30 às 16h30, obrigatoriamente no prazo assinalado no item 2 do presente, em petição devidamente fundamentada.
5. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após sua citação para apresentar sua defesa.
6. Após a análise, pelo CMDCA, da documentação apresentada pelos candidatos, bem como eventuais impugnações, será publicada a lista dos candidatos efetivamente habilitados e não habilitados para o certame.

AXIXÁ/MA, 20 de Julho de 2022.

Nália Regina Marques Almeida
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I

Lista de candidatos inscritos

Nº Inscrição	Nome
C-001-2022	FRANCISCA OLIVEIRA ANDRADE NETA
C-002-2022	JOSE MARIA PESTANA
C-003-2022	KARLA ADRIANE GONÇALVES CANTANHEDE
C-004-2022	FERNANDA CRISTINA SANTOS NERES
C-005-2022	MARCOS VINÍCIUS SANTOS BARROSO

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 33dc18a830343ba661f9efde026eac67



MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS

Prefeita

www.axixa.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Axixá

RUA ADELINO FONTOURA, 84, CEP: 65148000

CENTRO - Axixá / MA

Contato: 98985669297

www.diariooficial.axixa.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 002/2021 de 10 de março de 2021